



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2019

Aprovado por
Unanimidade (X)
Maioria ()
em 20 / 08 / 2019

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, DECRETA:

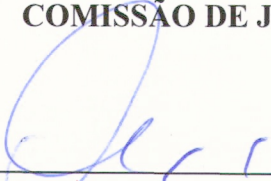
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2017, acatando Parecer Prévio n. 34/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo PCP 18/00251634, e Parecer n. 003/2019, da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

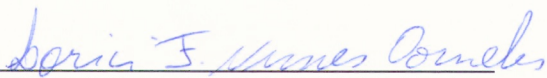
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



AMELIO DEMOZZI
Presidente da Comissão



LORICI F. NUNES DORNELES
Vice-Presidente da Comissão



GILSON BRESCOVIT
Relator da Comissão